**EDITAL N° 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES torna público o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de caráter classificatório, para contratação e seleção de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, com base na Lei Municipal N° 12/2022, de 07 de março de 2022, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e formação de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída por ato do Prefeito Municipal, por meio de Portaria, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos candidatos.

1.4 O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I deste Edital.

1.5 Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, havendo vagas ou as que surgirem durante a vigência deste edital, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

1.7 A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.8 Aplicar-se-á, naquilo que for compatível, a Lei 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Valério-ES) e Lei 313/2006 (Estatuto do Magistério Público de Vila Valério-ES), aos servidores contratados em regime de designação temporária.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

* 1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir pré - requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme Anexo II e Anexo III;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;

c) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargo, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal;

f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;

h) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

i) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) ou ainda nos crimes previstos na Lei Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 A capa do envelope do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV, deverá ser preenchida e colada à frente do envelope.

3.2 O candidato deverá preencher o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, constantes nos Anexos V, VI e VII de acordo com o cargo pleiteado.

3.3 O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) Declaração de Tempo de Serviço no cargo pleiteado (setor público);

b) Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho para computação de Tempo de Serviço (setor privado);

c) Cópia do comprovante de formação acadêmica/escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo II e Anexo III, e da titulação/cursos para cômputo da pontuação constante nos Anexos V, VI e VII;

d) Cópia do documento de identificação com foto;

e) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;

f) Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação (2020) ou declaração de quitação eleitoral expedida nos últimos 30 dias;

g) Cópia de comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

h) Declaração de autenticidade de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo VIII;

i) Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia do documento de identidade deste último;

j) Cópia da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando se tratar de profissão regulamentada.

3.4 Com base na Res. N° 2 de 01 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, não serão aceitos certificados de complementação pedagógica como pré-requisito acadêmico (formação) para o cargo de professor.

3.5 O envelope lacrado com todos os documentos e o requerimento de inscrição deverá ser entregue à Comissão na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Padre Francisco, Edifício Libardi nº420 - Bairro – Centro - Vila Valério-ES, no período e horário conforme cronograma constante no Anexo I.

3.6 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento correto do Requerimento de Inscrição.

3.7 Serão admitidas até (2) duas inscrições por candidato. Todavia, a contratação em dois cargos só será possível nos casos permitidos pela Constituição Federal (37, inciso XVI, CF), bem como se houver compatibilidade de horários. As inscrições deverão ser em envelopes distintos.

3.8 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

3.9 A Comissão não se responsabilizará pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição.

3.10 O candidato deverá entregar o envelope de inscrição lacrado.

3.11 Não será permitida a INCLUSÃO DE NENHUM DOCUMENTO em nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado após a realização da inscrição, inclusive no prazo de recurso.

3.12 Os candidatos devem observar as normas de prevenção à COVID-19, sendo obrigatório uso de máscaras e álcool em gel para a entrega dos envelopes.

**4. DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS PRÉ-REQUISITOS, VAGAS E DA CARGA HORÁRIA.**

4.1 Os cargos, os vencimentos, os pré-requisitos, as vagas e a carga horária estão dispostos no Anexo II e Anexo III.

4.2 A inscrição no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a vaga, somente a expectativa de ser convocado, caso haja necessidade.

4.3 Ficam asseguradas 5%(cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88 e art. 8, §3° e §4° da Lei 309/2006.

4.3.1 Convocado, o candidato deverá anexar aos documentos que comprovem sua pontuação, Laudo Médico original legível, expedido a partir de janeiro de 2022 por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (visual, física, auditiva, mental, etc.) de que o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como, o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.

4.3.2 O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observadas à ordem de classificação.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, consistente em PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO.

5.2 A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que se trata o presente Edital será realizada com base nas informações fornecidas pelo candidato, por meio de preenchimento do requerimento de inscrição, observando a documentação comprobatória do tempo de serviço, formação acadêmica/ titulação e cursos, pontuados conforme Anexos V, VI e VII.

5.3 Para fins de contagem de pontos, não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo na função ou cargo pleiteado.

5.4 Nas declarações de tempo de serviço deverão, obrigatoriamente, constar o período trabalhado. Em caso de omissão, o tempo de serviço não será computado.

5.5 O tempo de serviço em instituições privadas deverá ser comprovado, exclusivamente, por meio da fotocópia da Carteira de Trabalho ou por Contrato de Trabalho.

5.6 O tempo de serviço no setor público poderá ser comprovado por declaração, que obrigatoriamente deverá conter o timbre e/ou carimbo, endereço, telefone, assinatura do órgão responsável, indicação do cargo e o período trabalhado.

5.7 No tempo de serviço, a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.8 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a emissão da Declaração de Tempo de Serviço nos termos deste Edital, no âmbito municipal. No caso de tempo de serviço de outras esferas do governo, será declaração de tempo de serviço emitido pelo órgão competente.

5.9 Para atuação na Escola do Campo (6° ao 9° anos), os professores terão que comprovar tempo de serviço na Pedagogia de Alternância.

5.10 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.11 Para comprovação dos cursos, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

**6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação pelo tempo de serviço, comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou vínculo de emprego;

b) Maior pontuação em formação acadêmica/ titulação e cursos;

c) Idade - com vantagem para o candidato com maior idade.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Após a divulgação da classificação, o pedido de revisão de pontos deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Valério, situado à Rua Lourenço de Martins - Nº 191 – Centro, Vila Valério / ES, no dia e horário previstos no cronograma, conforme Anexo I.

7.2 Só serão aceitos recursos por escrito e devidamente fundamentados, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, devendo ser interposto pelo candidato e/ou procurador devidamente habilitado com procuração com firma reconhecida.

7.3 Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

7.4 Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de NENHUM documento no ato do recurso.

**8. DA CHAMADA**

8.1 A chamada será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br/), ou átrio da Prefeitura Municipal de Vila Valério ou contato via telefone ou e-mail fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

8.2 Após Edital de Convocação, conforme data/hora/local determinados, o candidato que não se manifestar será reclassificado para o último lugar da lista de classificação. Se o candidato não tiver interesse na vaga, assinará o termo de desistência do cargo público, conforme Anexo X e XI.

8.3 A candidata que esteja em gozo de licença maternidade deverá participar da escolha de vagas, visto que a estabilidade se dará somente até o seu retorno. A candidata deverá escolher a vaga, e a vaga escolhida voltará para o processo de escolha de vagas, tendo em vista o seu afastamento pelo prazo da licença maternidade. Expirada a licença, a candidata deverá assumir a vaga no dia seguinte.

8.4 A posse é o ato de aceitação expressa devendo o empossado entrar em exercício na data previamente estabelecida, sob pena de ser SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

8.5 Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

**9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;

d) Carteira de Trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

e) Comprovante de PIS/PASEP. Caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo XII, preenchida e assinada devidamente;

f) Comprovante de residência;

g) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);

h) Formação acadêmica/titulação, conforme pré-requisito constante no Anexo II e Anexo III deste Edital, conforme relacionados no Requerimento de Inscrição;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão de nascimento ou casamento;

k) Atestado Admissional;

l) Foto 3X4;

m) Certidão de Antecedentes Criminais.

9.2 O contrato temporário terá duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 A dispensa nos termos deste edital dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade, por conveniência da Administração.

9.4 Ao contrato temporário não será aplicado à mudança de nível prevista na legislação municipal.

9.5 O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura municipal de Vila Valério-ES.

9.6 O candidato que apresentar ao longo do vínculo quantidade excessiva de faltas injustificadas poderá ter o contrato cessado, respeitada legislação vigente.

**10. DAS IRREGULARIDADES.**

10.1 As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de funcionários em regime de designação temporária, serão objetos de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES e sujeitas a penalidades.

**11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.**

11. 1 Nos cargos de: Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) e Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA**, a realização do processo seletivo para a admissão será para **PROFESSORES HABILITADOS** e também **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, para atuação na Educação Básica, mediante pré-requisitos constante nos Anexo II e Anexo III deste edital.

11.2 O cadastro de reserva mediante Anexo III deste edital, dos **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, será utilizado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de Vila Valério/ES, para suprimento das listas esgotadas de **PROFESSORES HABILITADOS**.

11.3 Considerando a Portaria Municipal nº 05/2022, que prorrogou a vigência do Processo Seletivo 01/2021, nos cargos de Professor em função de docência - MAPA – Educação Infantil, Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º), Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º), Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na Pedagogia da Alternancia, a convocação referente ao cadastro de reserva deste Processo Seletivo, serão efetuadas após o encerramento da convocação da lista do referido Processo Seletivo.

11.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.5 Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria em que estiver lotado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência, sendo, automaticamente, conduzido para ao final da lista de classificação.

11.7 A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá realizar diligências com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.8 Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado.

11.9 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.10 O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito Municipal.

11.11 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.12 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

11.14 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Vila Valério, 31 de Março de 2022.

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA** |
| **INSCRIÇÃO** | **ENTREGA DOS ENVELOPES DAS INSCRIÇÕES****Período:** 04 a 08 de abril**Horário:** 08 às 12h**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação,****ENDEREÇO:** **situada à Avenida Padre Francisco Edifício Libardi, n°420, Bairro Centro, Vila Valério-ES** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA:** 11 a 14 de abril de 2022 |
|
| **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** | **DATA: 19** de abril de 2022 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **LOCAL:** no site: https://vilavalerio.es.gov.br |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **RECURSO DE REVISÃO** | **DATA: 20** de abril de 2022**Horário:** 8h às 16h**LOCAL PARA INTERPOR RECURSO:** Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES |
| **JULGAMENTO DOS RECURSOS** | **DATA: 25** de abril de 2022 |
| **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO:** no site https://vilavalerio.es.gov.br |
| **RESULTADO FINAL** | **DATA:** 26 de abril de 2022 |
| **HOMOLOGAÇÃO** | **DATA:** 27 de abril de 2022 |
| **CHAMADA** | **DATA:** Serão convocados conforme necessidade e a critério da administração |

**ANEXO II**

**Cargo, Vencimento, Pré - Requisito, Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORDEM** | **CARGO** | **VENCIMENTO** | **PRÉ - REQUISITO** | **QUADRO DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** |
| 01 | Supervisor Escolar | R$ 2.517,42 | Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar**OU**Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação “Lato-sensu”**COM** habilitação em Supervisão Escolar**- Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de ensino, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado** | 01 + CR | 25h |
| 02 | Psicólogo Educacional | R$2.288,55 | Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional | 01 | 40h |
| 03 | Professor / Intérprete de Libras | R$ 77,20\*\* | Profissional ouvinte com Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras;**OU**Certificado de Proficiência na “Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa” (PROLIBRAS);**OU**Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES | CR |  |
| 04 | Professor em função de docência - MAPA – Educação Infantil(Professores Habilitados) | R$ 77,20\*\* | Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)**OU**Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006**OU**Licenciatura Curso Normal Superior | CR |  |
| 05 | Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º)(Professores Habilitados) | R$ 77,20\*\* | Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)**OU**Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006**OU**Licenciatura Curso Normal Superior | CR |  |
| 06 | Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º)(Professores Habilitados) | R$ 77,20\*\* | **Componente Curricular – Arte**Licenciatura em Artes Plásticas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas**OU**Licenciatura em Artes Visuais**OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais **OU**Licenciatura em Educação Artística**OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística**OU**Licenciatura em Música**OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música**OU**Licenciatura em Teatro**OU**Licenciatura em Dança**OU**Licenciatura em Artes**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes**OU**Licenciatura em Artes Cênicas**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS**Licenciatura em Biologia**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia**OU**Licenciatura em Ciências Biológicas**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas**OU**Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia. | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – EDUCAÇÃO FÍSICA**Licenciatura em Educação Física**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA**Licenciatura em Ciências Sociais**OU**Licenciatura em Geografia**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia**OU**Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA**Licenciatura em História**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História**OU**Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental)**OU**Licenciatura em Filosofia | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA**Licenciatura em Letras/Inglês**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês **OU**Licenciatura em Português/Inglês**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA**Licenciatura em Letras/Português**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA**Licenciatura em Matemática**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática**OU**Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática. | CR |  |
| 07 | Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **Pedagogia da alternância**(Professores Habilitados) | R$ 77,20\*\* | **COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA**Licenciatura em Letras/Português**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português**OU**Licenciatura em Letras/Inglês**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês **OU**Licenciatura em Português/Inglês**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA**Licenciatura em Matemática**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática **OU**Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática. | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS E ZOOTECNIA**Licenciatura em Biologia**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia**OU**Licenciatura em Ciências Biológicas**OU**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas**OU**Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia.**OU**Licenciatura Plena na área de conhecimento específico | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – AGRICULTURA**Licenciatura Plena na área de conhecimento específico | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA E GEOGRAFIA**Licenciatura em História**OU**Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História **OU**Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental)**OU**Licenciatura em Filosofia**OU**Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA**OU**Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas**OU**Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo**OU**Licenciatura em Ciências Sociais**OU**Licenciatura em Geografia**OU**Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia **OU**Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia**OU**Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas | CR |  |
| 08 | Médico Veterinário | R$ 2.534,29 | Nível superior em Medicina Veterinária | 01 | 36 h |
| 09 | Auxiliar de Cuidador Social | R$ 707,59\* | Ensino Fundamental Completo | 05 | 44h |
| 10 | Cuidador Social | R$ 707,59\* | Ensino Médio Completo | 05 | 44h |
| 11 | Técnico Agrícola\*\*\* | R$ 1.338,69 |  Ensino Médio CompletoENível Técnico profissionalizante: Técnico agrícola ou em Agropecuária | 02 + CR | 30h |
| 12 | Fiscal de Obras | R$ 1.338,69 | Ensino Médio Completo | 02 | 30h |
| 13 | Fiscal de Tributo | R$ 2.534,29 | Ensino Superior Completo em AdministraçãoOUEnsino Superior Completo em ContabilidadeOUEnsino Superior Completo em Direito | 02 | 40h |
| 14 | Cuidador | R$ 707,59\* | Ensino Fundamental Completo | CR | 44h |

\* Acrescido de uma gratificação para atingir o salário mínimo nacional.

\*\* Valor por hora-aula/semanal.

\*\*\* Entende-se por Técnico agrícola "todo o profissional que seja formado em Instituições Agrícolas, diplomado por instituição oficial autorizada e/ou reconhecida, regularmente constituída nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional[[1]](#footnote-1). Deste modo, será possibilitada a inscrição conforme termos deste edital, de candidatos com todas especialidades compreendidas na profissão do Técnico Agrícola.

¹Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional» (PDF). Consultado em 19 de dezembro de 2016 ou então que tenha sido diplomado por instituto agrotécnico estrangeiro e seu diploma revalidado no Brasil". A atuação deste profissional é regulamentada pelo Decreto 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, Decreto nº 4.560/2002 e Lei nº 5.524, que estabelecem as atribuições pertinentes a este profissional.

**ANEXO III**

**Cargo, Vencimento, Pré - Requisito, Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORDEM** | **CARGO** | **VENCIMENTO** | **PRÉ - REQUISITO** | **QUADRO DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** |
| 01 | Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º)(Professores Não Habilitados) | R$ 77,20\*\* | **Componente Curricular – Arte**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Artes**OU**Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes**OU**Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU**Graduados em Teatro e Dança**OU** Graduados em Artes Plásticas**OU** Graduados em Museologia**OU** Graduados em Música **OU**Graduados em Desenho Industrial**OU**Licenciatura em Pedagogia | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**OU**Graduados em Agronomia**OU**Graduados em Biologia**OU**Graduados em Biomedicina**OU**Graduados em Ciências Agrícolas**OU**Graduados em Ciências Agrárias**OU**Graduados em Ciências Biológicas**OU** Graduados em Enfermagem **OU**Graduados em Engenharia Ambiental**OU**Graduados em Engenharia de Alimentos **OU**Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental**OU**Graduados em Engenharia Florestal**OU**Graduados em Fisioterapia**OU**Graduados em Fonoaudiologia**OU** Graduados em Medicina**OU** Graduados em Medicina Veterinária**OU**Graduados em Nutrição**OU**Graduados em Odontologia **OU**Graduados em Zootecnia | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Geografia **OU**Graduados em Geografia**OU** Graduados em Oceanografia **OU**Graduados em Turismo | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em História**OU**Graduados em Filosofia**OU**Graduados em História **OU** Graduados em Antropologia | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês **OU**Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Português**OU** Graduados em Comunicação Social**OU** Graduados em Letras/Português | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Matemática**OU**Graduados em Administração**OU** Graduados em Ciências Contábeis**OU** Graduados em Ciências da Computação **OU** Graduados em Economia**OU**Graduados em Engenharia Agrícola**OU**Graduados em Engenharia Cartográfica**OU**Graduados em Engenharia Civil**OU**Graduados em Engenharia de Alimentos**OU**Graduados em Engenharia de Materiais**OU**Graduados em Engenharia Elétrica **OU**Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU**Graduados em Engenharia Metalúrgica**OU** Graduados em Engenharia Química**OU**Graduados em Sistema da Informação**OU**Graduados em Engenharia Sanitária**OU**Graduados em Estatística**OU**Graduados em Física**OU** Graduados em Matemática | CR |  |
| 02 | Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **Pedagogia da alternância**(Professores Não Habilitados) | R$ 77,20\*\* | **COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura de Letras/Português**OU**Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês**OU**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Linguagens**OU**Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa**OU**Graduados em Comunicação Social**OU**Graduados em Comunicação Social**OU**Graduados em Letras/Português | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Matemática**OU**Graduados em Administração**OU** Graduados em Ciências Contábeis**OU** Graduados em Ciências da Computação **OU** Graduados em Economia**OU**Graduados em Engenharia Agrícola**OU**Graduados em Engenharia Cartográfica**OU**Graduados em Engenharia Civil**OU**Graduados em Engenharia de Alimentos**OU**Graduados em Engenharia de Materiais**OU**Graduados em Engenharia Elétrica **OU**Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU**Graduados em Engenharia Metalúrgica**OU** Graduados em Engenharia Química**OU**Graduados em Sistema da Informação**OU**Graduados em Engenharia Sanitária**OU**Graduados em Estatística**OU**Graduados em Física**OU** Graduados em Matemática | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS E ZOOTECNIA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Ciências BiológicasOUGraduados em Administração RuralOU Graduados em Agronomia OU Graduados em Ciências AgrícolasOUGraduados em Ciências AgráriasOU Graduados em Engenharia FlorestalOUGraduados em Tecnologia AgronômicaOUGraduados em ZootecniaOUTécnico em AgriculturaOU Técnico em AgroecologiaOUTécnico em Agropecuária | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – AGRICULTURA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura Plena na área de conhecimento específicoOUGraduação em AgronomiaOUCurso técnico em AgropecuáriaOUCurso técnico em AgriculturaOU Licenciatura Plena em História para os Movimentos Sociais do Campo | CR |  |
| **COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA E GEOGRAFIA**Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura de HistóriaOUEstudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e SociaisOU Estudantes a partir do 5º período do curso deLicenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do CampoOUGraduados em FilosofiaOUGraduados em História OUGraduados em AntropologiaOUEstudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de GeografiaOUGraduados em GeografiaOUGraduados em OceanografiaOU Graduados em Turismo | CR |  |

\* Acrescido de uma gratificação para atingir o salário mínimo nacional.
\*\* Valor por hora-aula/semanal.

**ANEXO IV**

**Capa do envelope do Edital do Processo seletivo simplificado 01/2022**

|  |
| --- |
| **Dados Pessoais** |
| Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data/Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Portador de Deficiência ( )Sim ( )Não |
| **Cargo pleiteado** |
| ( ) Supervisor Escolar( ) Psicólogo Educacional( ) Professor / Intérprete de Libras( ) Professor em função de docência – MAPA – Educação Infantil( ) Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º)( ) Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º)( ) Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na Pedagogia da Alternância( ) Médico Veterinário( ) Auxiliar de Cuidador Social( ) Cuidador Social( ) Cuidador( ) Técnico Agrícola( ) Fiscal de Obras( ) Fiscal de Tributo |

Vila Valério, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

**ANEXO V**

**Requerimento de inscrição**

**Nível – ensino fundamental e médio**

|  |
| --- |
| **Dados Pessoais** |
| Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data/Nasc.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Portador de Deficiência ( )Sim ( )Não Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Cargo pleiteado** |
| ( ) Cuidador( ) Auxiliar de Cuidador Social | ( ) Cuidador Social( ) Fiscal de Obras( ) Técnico Agrícola |
| **Critérios para atribuição da pontuação** |
| **1. Tempo de serviço** | **Peso/Mês** | **Tempo/meses** | **Atribuição de pontos pelo candidato** |
| Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 1 (um) ponto por mês, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses . | 01 ponto |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **2. Cursos** | **Valor atribuído** | **Documento apresentado (Citar o nome dos Cursos)** | **Pontos** |
| A. 03 (três) cursos na área pleiteada, com duração mínima de 50h. | 15 pontos |  |  |
| B. 01(um) curso na área pleiteada, com duração mínima de 40h. | 14 pontos |  |  |
| C. 01 (um) curso na área correlata, com duração mínima de 30h. | 10 pontos |  |  |
| D. C. 01 (um) curso na área correlata, com duração mínima de 20h. | 07 pontos |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **Total de pontos obtidos nos itens 1 e 2:\_\_\_\_\_\_\_\_pontos** |

Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**

**Requerimento de inscrição - Nível SUPERIOR**

|  |
| --- |
| **Dados Pessoais** |
| Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data/Nasc.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Portador de Deficiência ( )Sim ( )Não Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Cargo pleiteado** |
| ( ) Supervisor Escolar( ) Professor MAPA – Educação Infantil( ) Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º)( ) Professor MAPB – EF Anos Finais (6º ao 9º) Língua portuguesa Matemática Ciências História Geografia Educação Física Arte Língua Inglesa | ( ) Médico Veterinário( ) Fiscal de Tributo( ) Psicólogo Educacional( ) Professor / Intérprete de Libras( ) Professor MAPB - EF Anos Finais (6º ao 9º) – Pedagogia da Alternância Língua portuguesa e Língua Inglesa Matemática Ciências e Zootecnia História e Geografia Educação Física Arte |
| **Critérios para atribuição da pontuação** |
| **1. Tempo de serviço** | **Peso/Mês** | **Tempo/meses** | **Atribuição de pontos pelo candidato** |
| Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 36 (trinta e seis) meses . | 01 |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO** | **Valor atribuído** | **Documento apresentado (Citar o nome dos Cursos)** | **Pontos** |
| A. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” **Doutorado** em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 12 pontos |  |  |
| b. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” **Mestrado** em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 12 pontos |  |  |
| c. 02 (dois) certificados de Pós-graduação “Lato-Sensu” **Especialização** em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 pontos |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **3. Cursos** | **Valor atribuído** | **Documento apresentado (Citar o nome dos Cursos)** | **Pontos** |
| A. 01(um) curso na área pleiteada nos anos de 2018 a 2021, com duração mínima de 120h. | 10 pontos |  |  |
| B.01(um) curso na área pleiteada nos anos de 2018 a 2021, com duração mínima de 80h. | 06 pontos |  |  |
| C. 01 (um) curso na área pleiteada nos anos de 2018 a 2021, com duração mínima de 40 h. | 04 pontos |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **Total de pontos obtidos nos itens 1, 2 e 3:\_\_\_\_\_\_\_\_pontos** |

Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**

**Requerimento de inscrição - Nível SUPERIOR**

**(NÃO HABILITADOS)**

|  |
| --- |
| **Dados Pessoais** |
| Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data/Nasc.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Portador de Deficiência ( )Sim ( )Não Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Cargo pleiteado – PROFESSORES NÃO HABILITADOS** |
|  ( ) Professor MAPB – EF Anos Finais (6º ao 9º) Língua portuguesa Matemática Ciências História Geografia Educação Física Arte Língua Inglesa | ( ) Professor MAPB - EF Anos Finais (6º ao 9º) – Pedagogia da Alternância Língua portuguesa e Língua Inglesa Matemática Ciências e Zootecnia História e Geografia Educação Física Arte |
| **Critérios para atribuição da pontuação** |
| **1. Tempo de serviço** | **Peso/Mês** | **Tempo/meses** | **Atribuição de pontos pelo candidato** |
| Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 36 (trinta e seis) meses . | 01 |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO** | **Valor atribuído** | **Documento apresentado (Citar o nome dos Cursos)** | **Pontos** |
| A. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” **Doutorado** em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 12 pontos |  |  |
| b. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” **Mestrado** em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 12 pontos |  |  |
| c. 02 (dois) certificados de Pós-graduação “Lato-Sensu” **Especialização** em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 pontos |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **3. Cursos** | **Valor atribuído** | **Documento apresentado (Citar o nome dos Cursos)** | **Pontos** |
| A. 01(um) curso na área pleiteada nos anos de 2018 a 2021, com duração mínima de 120h. | 10 pontos |  |  |
| B.01(um) curso na área pleiteada nos anos de 2018 a 2021, com duração mínima de 80h. | 06 pontos |  |  |
| C. 01 (um) curso na área pleiteada nos anos de 2018 a 2021, com duração mínima de 40 h. | 04 pontos |  |  |
| Subtotal: \_\_\_\_\_\_\_\_pontos |
| **Total de pontos obtidos nos itens 1, 2 e 3:\_\_\_\_\_\_\_\_pontos** |

Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII**

|  |
| --- |
|  |
|  |
| **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** |
|  |
| Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e da célula de identidade N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, |
| candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2021, da Prefeitura de Vila Valério-ES, DECLARO que os documentos por mim, sejam eles cópias ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III -, Da Falsidade Documental, Do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n° 2.848/1940): |
| Falsificação do selo ou sinal público:“Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei a entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos e multa.” |
| Falsificação de documento público: “Art. 297- Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão de dois a seis anos e multa.” |
| Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa.” |
| Falsidade ideológica Art. 299 -  Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular. |
|  |
| Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022. |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura do Candidato |

**ANEXO IX**

**RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|  |
| --- |
| NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data Nasc.\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Candidato Portador de Deficiência ( ) sim ( ) não Qual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cargo pleiteado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cargo de Professor MaPB: ( ) Habilitado ( ) Não Habilitado |
| **Justificativa (Escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva).** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Observação: Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.** |
| Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Candidato |

**ANEXO X**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e da célula de identidade N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ­­­­­­­­­­DECLARO, para os devidos fins que fui convocado (a) pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a classificação n°\_\_\_\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº001/2022 da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo simplificado prestado.

Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO XI**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR MAPB ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e da célula de identidade N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ­­­­­­­­­­DECLARO, para os devidos fins que fui convocado (a) pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a tomar posse no cargo de Professor MAPB \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Habilitados ( ) Não Habilitados, sob a classificação n°\_\_\_\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº001/2022 da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo simplificado prestado.

Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e da célula de identidade N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito do Processo Seletivo Simplificado regimentado pelo Edital Nº 001/2022, DECLARO que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Vila Valério-ES, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

 **ANEXO XIII**

**Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado**

**cARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de Ordem** | **Nome** | **Assinatura do candidato ou responsável legal** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**ANEXO XIV**

**Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado**

**cARGO: PROFESSOR MAPB – ef ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO**

**HABILITADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de Ordem** | **Nome** | **Assinatura do candidato ou responsável legal** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

 **ANEXO XV**

**Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado**

**cARGO: PROFESSOR MAPB – ef ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO**

**NÃO HABILITADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de Ordem** | **Nome** | **Assinatura do candidato ou responsável legal** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**ANEXO XVI**

**Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado – EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELLI**

**cARGO: PROFESSOR MAPB – ef ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO (PEDAGOGIA DA aLTERNâNCIA)**

**HABILITADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de Ordem** | **Nome** | **Assinatura do candidato ou responsável legal** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**ANEXO XVII**

**Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado – EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELLI**

**cARGO: PROFESSOR MAPB – ef ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO (PEDAGOGIA DA aLTERNâNCIA)**

**NÃO HABILITADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de Ordem** | **Nome** | **Assinatura do candidato ou responsável legal** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. [↑](#footnote-ref-1)